



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

1º TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2022

1º TERMO ADITIVO, DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE, E A CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA E ESPORTE-SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada na Avenida, 200-Plataforma III- 3ª andar-Centro Administrativo da Bahia - CAB- nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular **Dr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 182.817.025-91, RG nº 0138746834, SSP/BA, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019 e, publicado no D.O.E. de 09/02/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA**, CNPJ nº. 63.079.172/0001-12, Inscrição Municipal n.º 1358, situado à Rua Principal, 523, Quadra 02, Povoado do Mucambo, Barreiras, Bahia, CEP:47.800-001, neste ato representada pela representante legal Srª. **DELMA FLORÊNCIA PEDRA BRITTO**, portadora do documento de identidade nº 02727988-00, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 387.718.455-34, doravante denominada **OSC**, selecionada por meio de edital de Chamamento ao público nº 006/2021, publicada no Diário Oficial da Bahia em 25/11/2021 e formalizada através de Termo de Fomento nos termos do processo SEI **021.12970.2022.0002407-11**, formalizam o presente Termo Aditivo de Reti Ratificação, nos termos do Processo Administrativo nº **021.2122.2022.0004602-13**, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam Reti-Ratificadas as disposições das cláusulas TERCEIRA ; QUINTA; SEXTA; SÉTIMA; OITAVA e DÉCIMA SEGUNDA do Termo de Fomento nº 026/2022, celebrado para execução do “do Projeto “**Juventude Conectada**”, que passam a constar da seguinte forma

**CLÁUSULA TERCEIRA –
REPASSE E APLICAÇÃO DOS
RECURSOS FINANCEIROS**

**PARÁGRAFO DÉCIMO
SEGUNDO**

A OSC encaminhará ao Gestor da Parceria cópia das notas fiscais relativas à compra de bens, no prazo de até 30 (trinta dias) contados da sua aquisição, para controle no Sistema de Patrimônio do Estado da Bahia – SIAP.

**CLÁUSULA TERCEIRA –
REPASSE E APLICAÇÃO DOS
RECURSOS FINANCEIROS**

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

Os recursos derivados do presente instrumento poderão ser glosados nas seguintes hipóteses:

I- Quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida;

II- Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da Organização da Sociedade Civil;

III- Metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente conforme parâmetros definidos no Plano de Trabalho ou não adoção, em sendo o caso, de medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos Órgãos de controle interno ou externo.

**CLÁUSULA QUINTA -
OBRIGAÇÕES DA OSC
CELEBRANTE**

VIII. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;

**CLÁUSULA QUINTA -
OBRIGAÇÕES DA OSC
CELEBRANTE**

XIV. destacar a participação do

Governo do Estado e da
Secretaria do Trabalho,
Emprego, Renda e Esporte –
SETRE em qualquer ação
promocional relacionada ao
Termo de Fomento, obtendo
previamente o seu
consentimento formal;

**CLÁUSULA QUINTA -
OBRIGAÇÕES DA OSC
CELEBRANTE**

XVI. *comunicar à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE todas as aquisições de permanentes móveis que forem realizadas, na prestação de contas final, desde que se tratem de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência da parceria;*

**CLÁUSULA QUINTA -
OBRIGAÇÕES DA OSC
CELEBRANTE**

XVII. *utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Fomento.*

**CLÁUSULA SEXTA -
OBRIGAÇÕES DA SETRE**

XI. *registrar no Sistema de Administração de Patrimônio do Estado da Bahia – SIAP os bens adquiridos pela OSC em virtude do Termo de Fomento, em até 30 (trinta) dias após recebimento da comunicação de aquisição.*

**CLÁUSULA SÉTIMA -
ACOMPANHAMENTO,
MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO**

*As atividades de
acompanhamento,*

monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, Sílvia Ferraz de Oliveira - Matrícula 92.008.661, designado pela Portaria nº 059/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/06/2022 e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 047/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/09/2020, e alterações através das portarias 055, 063 e 070/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA –
ACOMPANHAMENTO,
MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO**

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente depois de decorrido o período de 06 (seis) meses, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

**CLÁUSULA OITAVA –
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

PARÁGRAFO SEXTO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, o relatório de execução do objeto e, em caso de descumprimento de metas e resultados ou indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, o relatório de execução

financeira.

**CLÁUSULA OITAVA –
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão no site da SETRE, permitindo a visualização por qualquer interessado.

**CLÁUSULA DÉCIMA
SEGUNDA – ENCERRAMENTO
DA PARCERIA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste Termo de Fomento, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. OSC:

a. apresentar a prestação de contas final, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados do período de vigência do Termo de Fomento;

b. devolver à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

II. A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte:

a) inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do Termo de Fomento, excetuados os bens remanescentes destinados a OSC.

b) apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no

prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Reti-ratificação será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05, o qual produzirá efeitos retroativos a partir de 30/06/2022, data de celebração do termo de fomento nº 026/2022.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

DELMA FLORÊNCIA PEDRA BRITTO

CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **DELMA FLORENCIA PEDRA BRITTO**,
Usuário Externo, em 02/09/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juremar De Oliveira, Secretário de Estado em Exercício**, em 08/09/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 08/09/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00053478617** e o código CRC **2C788E5E**.

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N. 015/2022**

Processo SEI n. 021.2122.2022.0004539-34. Edital de Chamamento Público n. 006/2021. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia / SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA. **Cláusula Primeira:** Ficam Reti-Ratificadas as disposições das cláusulas Terceira, Quinta, Sexta, Sétima, Oitava e Décima Segunda do Termo de Fomento n. 015/2022, celebrado para execução do "Projeto Ponto de Partida II". **Cláusula Segunda:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. **Cláusula Terceira:** O presente Termo de Reti-ratificação produzirá efeitos retroativos a partir de 05/07/2022. **Assinam:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Maria de Lourdes da Conceição Nascimento - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N. 026/2022

Processo SEI n. 021.2122.2022.0004602-13. Edital de Chamamento Público n. 006/2021. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia / SETRE. Organização da Sociedade Civil: CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA. **Cláusula Primeira:** Ficam Reti-Ratificadas as disposições das cláusulas TERCEIRA; QUINTA; SEXTA; SÉTIMA; OITAVA e DÉCIMA SEGUNDA do Termo de Fomento nº 026/2022, celebrado para execução do "Juventude Conectada". **Cláusula Segunda:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. **Cláusula Terceira:** O presente Termo de Reti-ratificação produzirá efeitos retroativos a partir de 30/06/2022, data de celebração do Termo de Fomento nº 026/2022. **Assinam:** Juremar de Oliveira - Secretário da SETRE em exercício e Delma Florência Pedra Britto - Representante legal da OSC.

Portaria Nº 00501865 de 08 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **GILBERTO MODESTO ALVES**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) COORD DE CONTROLE ORÇAM E FINANCEIRO, a partir de 11 de Julho de 2022.

JUREMAR DE OLIVEIRA

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00498864 de 08 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21213998	ALDA CLEA TEIXEIRA RIBEIRO	02.07.2008/02.07.2013	13.10.2022	21.10.2022

JUREMAR DE OLIVEIRA

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00498656 de 08 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETRE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92059794	JEANE MOREIRA DE ANDRADE	Função: técnico nível superior	SEC	Executivo/Estado	09.07.2007	07.07.2009

Finalidade:

AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

JUREMAR DE OLIVEIRA

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00501854 de 08 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92042172	PATRICIA SILVA FERREIRA	Secretário Administrativo I	DAI-5	SINE/JACOBINA	06.09.2022

JUREMAR DE OLIVEIRA

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00498751 de 08 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETRE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92079476	TAILINE BARBARA OLIVEIRA BOA MORTE	Função: técnico nível superior	SAEB	Executivo/Estado	01.07.2014	23.01.2017

Finalidade:

AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

JUREMAR DE OLIVEIRA

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00499040 de 08 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 30 de Agosto de 2022, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00466986 de 22 de Julho de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **LEDA MARIA BAHIA DE SOUZA**, matrícula nº 21129636.

JUREMAR DE OLIVEIRA

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00498848 de 08 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
15124473	ROSAURA MEIRA DE CASTRO VELLOSO	05.08.2013/04.08.2018	03.10.2022	01.11.2022

JUREMAR DE OLIVEIRA

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00498862 de 08 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21121954	RUTE DANTAS VIEIRA	14.12.2009/13.12.2014	13.10.2022	11.11.2022

JUREMAR DE OLIVEIRA

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00498662 de 08 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETRE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92059794	JEANE MOREIRA DE ANDRADE	Função: técnico nível superior	SJDHDS	Executivo/Estado	01.06.2016	26.02.2020

Finalidade:

AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

JUREMAR DE OLIVEIRA

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00498777 de 08 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETRE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92079476	TAILINE BARBARA OLIVEIRA BOA MORTE	Função: técnico nível superior	SETRE	Executivo/Estado	25.01.2017	26.07.2022

Finalidade:

AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

JUREMAR DE OLIVEIRA

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE